



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Contratos

APOSTILA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SCO Nº 024/2025 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA E A EMPRESA **QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NO POLO ADMINISTRATIVO 1 - LOTE 2.

A Fundação CASA-SP, na condição de Contratante, CONSIDERANDO:

a) a Cláusula Sétima do pacto firmado entre a Fundação CASA/SP e a empresa CONTRATADA prevê a repactuação dos preços contratados relativos aos custos de mão de obra, nos termos do artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) que a aplicação da repactuação dos preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato não se configura como instrumento modificativo das obrigações originalmente avençadas, sendo possível o seu registro por apostila, nos termos do artigo 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra, por apostila, a **REPACTUAÇÃO** dos preços contratuais, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Aplica-se, aos preços contratuais, a repactuação dos custos relativos à mão de obra, em decorrência de alterações na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 da categoria, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, com vigência a partir de 01/01/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os efeitos da presente repactuação deverão retroagir a 05 de maio de 2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a concessão da Repactuação 2025 o valor total estimado do Contrato passa a ser R\$ 2.691.446,66 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TERMO DE CONTRATO SCO Nº 024/2025 - REPACTUAÇÃO 2025				
Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com a efetiva cobertura dos postos designados, no Polo				
Administrativo 1 - Lote 2 - DRVP				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS (1)	PREÇO UNITÁRIO (R\$/ Posto / Dia) (3)	CASA
25	POSTO 12 HORAS DIÁRIAS - DIURNO - SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO	1	R\$ 390,62	CASA ARUJA
26	POSTO 12 HORAS DIÁRIAS - NOTURNO - SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO	1	R\$ 450,72	
27	POSTO 12 HORAS DIÁRIAS - DIURNO - SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO	1	R\$ 390,62	CASA GUARULHOS
28	POSTO 12 HORAS DIÁRIAS - NOTURNO - SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO	1	R\$ 450,72	
29	POSTO 12 HORAS DIÁRIAS - DIURNO - SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO	1	R\$ 390,62	CASA GUAYI
30	POSTO 12 HORAS DIÁRIAS - NOTURNO - SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO	1	R\$ 450,72	
31	POSTO 12 HORAS DIÁRIAS - DIURNO - SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO	1	R\$ 390,62	CASA ITAQUAQUECETUBA
31	POSTO 12 HORAS DIÁRIAS - NOTURNO - SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO	1	R\$ 450,72	
33	POSTO 12 HORAS DIÁRIAS - DIURNO - SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO	1	R\$ 390,62	CASA SERRA DA CANTAREIRA
34	POSTO 12 HORAS DIÁRIAS - NOTURNO - SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO	1	R\$ 450,72	
35	POSTO 12 HORAS DIÁRIAS - DIURNO - SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO	2	R\$ 390,62	CASA TERRA NOVA
36	POSTO 12 HORAS DIÁRIAS - NOTURNO - SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO	2	R\$ 450,72	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP

Alessandra Batista Leite

Chefe de Gabinete

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Batista Leite, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2026, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109473409** e o código CRC **FC7CB6A8**.
